



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 621

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Luiziano a seguinte Lei:

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), de uma só vez ou subdividido em parcelas bimestrais para remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacarezinho.

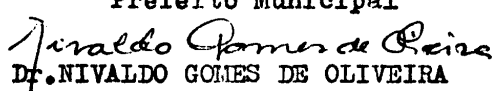
**ARTIGO 1º** -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), de uma só vez ou subdividido em parcelas bimestrais para pagamento da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacarezinho, referente aos meses de julho a dezembro do corrente exercício, considerando a receita efetivamente arrecadada de..... Cr\$ 6.373,359,07 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos), do exercício de 1974, em cumprimento às determinações contidas na Lei Federal Complementar Nº 25, de 02 de julho de 1975.

**ARTIGO 2º** -Para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de Agosto de 1975.

  
DR. NELSON GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
DR. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

cada no Jornal  
UNA DO NORTE  
08 / 75